



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ESTUDOS PRELIMINARES

Serviços de Produção e Distribuição de Lanches, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(usuário) e ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(usuário).
Use 2855223.18318024-8133 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 28/03/2022 10:47



PAPRO202102009V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com a proximidade do término da vigência do **Contrato Nº 037/2019, através do 1º Termo Aditivo, em 01/10/2021**, a Contratação em tela se faz necessária em virtude da realização de sessões de pleno e plenários, os quais se estendem por um longo período de duração impossibilitando que os magistrados se ausentem dos locais, assim como, para atendimento de sessões de tribunal do júri, em que magistrados, jurados e testemunhas são impedidos de sair do local. Também em outras situações que necessitem e que sejam devidamente autorizadas.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra respaldo institucional, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratações da instituição e obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2015-2020), conforme os ditames da Resolução Nº 28/2014 do TJPA, que dispõe a “Instituição da Governança Judiciária” como Macrodesafio, que possui como iniciativa estratégica o programa “Manutenção da Gestão do Poder Judiciário”, e como ação “Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário”.

Ressaltamos que o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2021-2026) não foi mencionado, devido ainda está em fase de construção e aprovação.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

A Contratação deverá ser celebrada com Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches, para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses, compreendendo a produção e distribuição dos lanches e o emprego de todos os materiais, equipamentos, transporte e EPIs necessários, encontrando-se maiores requisitos pormenorizados, especificados no Termo de Referência.

3.2. Estimativa das quantidades

Os itens, assim como, o quantitativo, foram estimados de acordo com a produção e distribuição de demandas anteriores solicitadas através do Contrato Nº 037/2019 – TJPA, com vigência até o dia 01 de outubro de 2021;

Os Lanches a serem produzidos e distribuídos obedecerão aos seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LANCHE TIPO 1 – Em Forma de Buffet (Sessões de Plenário e Pleno)	Unidades	6.200



PAPRO202102009V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

2	LANCHE TIPO 2 – Lanche Individual (Tribunal do Júri e outros)	Unidades	5.500
---	--	----------	-------

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Como opção disponível no Mercado que atenda o Objeto a ser licitado foi levantado a existência de Empresas Especializadas na Produção e Distribuição de Lanches;

EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LANCHE	
PRODUTOS	FORNECEDORES
LANCHE TIPO 1 – Em Forma de Buffet (Sessões de Plenário e Pleno)	CEARÁ BUFFET E EVENTOS - ME CNPJ: 12.573.555/0001-01
LANCHE TIPO 2 – Lanche Individual (Tribunal do Júri e outros)	

O Custo Total e o Orçamento Estimado, abaixo demonstrados, tomam como referência o Contrato Nº 037/219, em vigência, sendo seus valores reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (taxa de 1,086), pesquisa com fornecedores, assim como, pesquisa realizada no Banco de Preços;

Descrição	Quantidade	Pesquisa Banco de Preços	Contrato Nº 037/2019 (Atualizada)	Ceará Buffet	Valor Médio
LANCHE TIPO 1 – Em Forma de Buffet (Sessões de Plenário e Pleno)	6.200	R\$ 32,04	R\$ 29,89	R\$ 28,00	R\$ 29,97
LANCHE TIPO 2 – Lanche Individual (Tribunal do Júri e outros)	5.500	R\$ 14,28	R\$ 14,17	R\$ 16,00	R\$ 14,81
ORÇAMENTO MÉDIO ESTIMADO		R\$ 267.269,00			

Ressaltamos que a tabela acima retrata apenas uma pesquisa mercadológica preliminar, onde a indicação do valor referencial do serviço a ser contratado, será realizada posteriormente pelo Setor de Cotação de Preços.

Como solução legal para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado Pará – TJPA, quanto ao Fornecimento de Lanche será o Processo Licitatório, podendo ser realizado através da **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches** ou do Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.4. Contratações públicas similares

Em relação á Contratações Públicas Similares, apuramos no Sistema de Banco de Preços os Pregões Nº 162020 e 22020, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

Pregão Nº 162020 – Ministério Público do Estado do Pará - MP, Valor Médio das Propostas Finais R\$32,04 (trinta e dois reais e quatro centavos), Fornecimento de Lanche Tipo Buffet;

Pregão Nº 22020 – Governo do Estado do Pará, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos), Fornecimento de Lanche Individualizado.

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

O CONTRATO Nº 037/2019-TJPA - Celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a **Empresa WANDEMBERG DE FREITAS NOGUEIRA - ME**, com vigência até 01/10/2021, através do 1º Termo Aditivo, não apresentou inconsistências nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedor e Gestão do Contrato, assim como, não houve pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital do Processo Licitatório, tendo o referido certame transcorrido dentro das normalidades.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Com o término da vigência do Contrato Nº 037/2019, em 01 de outubro de 2021, firmado entre este Tribunal de Justiça do Estado e a **Empresa Wandemberg de Freitas Nogueira - ME**, esta aquisição se faz necessária em razão do Tribunal não disponibilizar de mão de obra especializada para o fornecimento de lanches, além de atender a atividade fim deste Poder, por esse motivo tais providências se justificam, já que não pode haver prorrogação de prazo por se tratar de fornecimento;

Logo, identificamos que a **realização de um Novo Processo Licitatório, através da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches**, é a solução que se mostra mais eficaz, eficiente e efetiva para atender as necessidades do TJPA, uma vez que somente ocorrerá a utilização do recurso quando houver demanda, não havendo necessidade a disponibilidade do recurso, inicialmente da funcional programática.

Cabe justificar, que a **Contratação será em Lote Único**, por serem itens da mesma natureza, evitando, assim, a diversidade de fornecedores, diminuindo o custo administrativo no gerenciamento de um único fornecedor, garantindo maior eficiência pelo gerenciamento de um único contrato e ganhando através da economia de escala.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não se vislumbra necessidade de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento do objeto.



PAPRO202102009V01





4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses, compreendendo o fornecimento da mão de obra e o emprego de todos os materiais, equipamentos, transporte e EPIs necessários à execução dos serviços, encontrando-se maiores requisitos pormenorizados, especificados no Termo de Referência respectivo.

LANCHE TIPO 1 – Em Forma de Buffet (Sessões de Plenário e Pleno)	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Lanche Quente: Opções: Sanduiche Recheado, Quiche (queijo, ricota, presunto, peito de peru), Empadão (frango, camarão, bacalhau), Rocambole recheado (camarão, frango, bacalhau), Ovos Mexidos e outros.	01 Unidade
Salgado Quente (quibe, coxinha, rissole, pão de queijo, pastel, esfirras, etc.) Canapés	Pelo menos 3 (três) unidades por pessoa
Bolo Tradicional sem ou com cobertura, ou qualquer outra opção de bolo ou torta.	Porção para atender o Nº de participantes
Bebida (2 tipos de suco de frutas naturais), deverá ser servida sem açúcar, tendo acompanhamento de adoçantes líquidos e/ou em pó, refrigerantes, chá e ou chocolate.	Porção para atender o Nº de participantes
Salada de Frutas: poderá ser servida em porção individual, com as frutas separadas por tipo ou com todas as frutas juntas, com a opção de creme de leite e leite condensado a parte.	Porção Individual ou Porção para atender o Nº de participantes

LANCHE TIPO 2 – Lanche Individual (Tribunal do Júri e outros)	
OPÇÕES	DESCRIÇÃO
1	1 Sanduiche Natural com recheio, 1 Fruta e 1 Suco em caixa ou Refrigerante em lata.
2	1 Sanduiche de Queijo ou Misto Quente em pão de forma, 1 Fruta e 1 Suco em caixa ou Refrigerante em lata.
3	1 Salada de Frutas, com no mínimo 5 tipos de frutas, servida em recipiente de no mínimo de 300ml.
4	1 Fatia de Bolo, 1 Fruta e 1 Suco ou Refrigerante.

4.2. Natureza do objeto

Contratação, de natureza continuada, visando suprir as demandas pela produção e distribuição de lanches, em virtude da realização de sessões de pleno e plenários, os quais se estendem por um longo período de duração impossibilitando que os magistrados se ausentem dos locais, assim como, para atendimento de sessões de tribunal do júri, em que magistrados, jurados





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

e testemunhas são impedidos de sair do local. Também em outras situações que necessitem e que sejam devidamente autorizadas, durante o período de 12 meses.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

O parcelamento do objeto não se aplica na presente contratação, sendo necessário o agrupamento dos itens em **Lote Único**, no intuito de tornar o objeto mais atraente aos licitantes, garantir a uniformidade na contratação dos serviços, bem como a uma economia de escala com uma menor estrutura de fiscalização para apenas uma empresa vencedora.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 01180

Nota de Reserva 1º Grau: 663

Nota de Reserva 2º Grau: 664

Nota de Reserva Apoio: 665

4.5. Prazo de vigência

O Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches, **será de 12 meses, podendo o contrato ser prorrogado, caso haja interesse das partes, na forma da Lei.**

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O Prazo de Execução dos Serviços de Produção e Distribuição de Lanches **será de caráter imediato**, a contar da Assinatura do Contrato, pois trata-se de objeto com demandas diárias;

A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Tribunal em documento contemporâneo à sua ocorrência.

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Não se aplica, pois como o objeto da Contratação trata-se da Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches, o qual estará pormenorizada todas as exigências e obrigações da CONTRATADA no Termo de Referência.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(usuário) e ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(usuário).
Use 2855223.18318024-8133 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 28/03/2022 10:47



PAPRO202102009V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela CONTRATADA, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução do objeto.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos o **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches**, utilizando a modalidade **Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Lote Único**, viável técnica e economicamente.

Belém, 06 de julho de 2021.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



PAPRO202102009V01

